CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº. 126/2006

Autoriza a Celebração de Convênio entre a Câmara Municipal de Quissamã e **a AVECMERJ - Associação de Vereadores e das Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro**

" Faço saber que a Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais, Decreta e eu Promulgo a seguinte Resolução".

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quissamã, fica autorizada a celebrar convênio com a AVECMERJ – Associação de Vereadores e das Câmaras Municipais do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º - O Convênio dar-se-à em conformidade ao Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 9.648/98.

§ 2º - O Convênio refere-se ao assessoramento e consultoria Legislativa à Câmara Municipal e Vereadores de Quissamã.

Art. 2º - A Câmara Municipal de Quissamã arcará, mensalmente, com a despesa do Convênio com a AVECMERJ.

Art. 3 º - As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Os casos omissos serão supridos por meio de deliberações da Mesa Diretora, referendadas pelo Plenário.

Art. 5º - O Presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

MILTON PESSANHA
PRESIDENTE

Publicado em 17 / 11 / 2006
no Jornal "O Debate"

Maria da Conceição D. Souza
CHEFE SECRETARIA
Mat. 003